



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.447,44 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 147.447,44 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para criação de dotações específica oriundas do reajuste contratual referente a Construção da Unidade Mista de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1067 Construção de Unidade Mista de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 501 Obras e Instalações.....R\$ 147.447,44

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 501- Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 147.447,44

Art. 3º - Inclui a ação 1067 como projeto nos anexos das Leis Nº 2.218/2025 (PPA) e Nº 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 22 de setembro de 2026.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.09.22

14:19:59 -03'00'

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli

24/09/2026 10:55:42

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

23/09/2026 13:52:35

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária M. de Saúde

UBIRATAN T. JÚNIOR

Contador

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**
LEI Nº 2.307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.447,44 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 147.447,44 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para criação de dotações específica oriundas do reajuste contratual referente a Construção da Unidade Mista de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1067 Construção de Unidade Mista de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 501 Obras e Instalações.....R\$ 147.447,44

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 501– Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 147.447,44

Art. 3º - Inclui a ação 1067 como projeto nos anexos das Leis Nº 2.218/2025 (PPA) e Nº 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, em 22 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária M. de Saúde

UBIRATAN T. JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Ana Beatriz Gabriel Franco

Código Identificador:2BD09C9A

Publicada em	23/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3622
Código identificador	2BD09C9A

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>